



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 920 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 -
Brasília - DF - www.mi.gov.br

PLANO

PLANO DE TRABALHO - PBA 7 e 8 do PISF/UNIVASF

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente UNIVASF - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco				C.G.C. 05.440.725/0001-14	
Endereço Av José de Sá Maniçoba, s/n Petrolina - PE					
Cidade Petrolina	U.F. PE	C.E.P. 56306-410	DDD/Telefone (87) 2101 6705	FAX (87) 2101 6831	E.A. Publica
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável Julianeli Tolentino de Lima				C.P.F. 709.310.089-8	
C.I./Órgão Expedidor 816.657-SSP/ES	Cargo Reitor		Função Prof. Adjunto IV		Matrícula 2948180
Endereço Av José de Sá Maniçoba, s/n Petrolina - PE				C.E.P. 56304-205	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.G.C./C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável	Função		CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Matrícula
Endereço	Cidade:	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa Ambiental de Gestão Sustentável das famílias reassentadas nas Vilas Produtivas Rurais e Registro de Títulos de Domínios das propriedades desapropriadas e das servidões constituídas, necessárias à implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	Período de Execução	
	Início Mês 1 Ano I	Término Mês 12 Ano I

Identificação do Objeto

O objeto deste projeto é desenvolver um Programa de Gestão Sustentável das famílias reassentadas nas Vilas Produtivas Rurais e a regularização fundiária, por meio das seguintes ações:

1. Obtenção da titulação de domínio em nome da União Federal dos imóveis desapropriados, bem como dos gravames de registros das servidões constituídas, no âmbito do PBA 7 – Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias, junto a Secretaria de Patrimônio da União – SPU. Faz-se necessário ordenar a unificação de matrículas destes imóveis para permitir o tombamento e assentamento patrimonial de toda a infraestrutura operacional e administrativa edificada pelo Ministério da Integração Nacional. Trata-se do ordenamento fundiário de **3.130 imóveis** – sendo **653 servidões (gravame)** e **2.477 desapropriações (escrituras)** compreendendo uma área de **37.715,1812 hectares** no Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.
2. Assegurar as condições de autogestão e sustentabilidade para **848 famílias reassentadas**, com a sua reinserção social e econômica no território municipal de localização da Vila Rural Produtiva – VPR, por meio de:

a) Concessão dos títulos de domínio às famílias reassentadas nas 18 Vilas Produtivas Rurais, após a unificação de matrículas dos imóveis desapropriados para fins de implantação do Projeto São Francisco, e a lavratura dos Termos de Entrega produzidos pelas Superintendências Regionais da SPU nos Estados do Ceará, Paraíba e Pernambuco.

b) Regularização do Cadastro Ambiental Rural das 18 Vilas Produtivas Rurais para garantir o acesso de cada família reassentada aos benefícios previstos no âmbito do Código Florestal, e em atendimento a uma das exigências básicas para a autorização aplicável ao exercício da atividade econômica familiar no imóvel.

c) Ações de capacitação, extensão rural e assistências técnicas às famílias reassentadas para as atividades produtivas nas Vilas Produtivas Rurais, de forma a permitir o emprego sistematizado das técnicas de pesquisas, manejo e operação de equipamentos necessários para a produção e comercialização de alimentos que assegure a sustentabilidade familiar.

Justificativa da Proposição

O Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) é a maior obra de infraestrutura hídrica do País, dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos. A infraestrutura deste empreendimento é composta por 477 quilômetros de extensão, em dois Eixos (Leste e Norte), objetivando garantir a segurança hídrica de 12 milhões de pessoas, em 390 municípios nos estados nordestinos do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, região onde a estiagem é frequente e historicamente submetida a ciclos de secas rigorosas, sendo habitada por 28% da população brasileira e tendo apenas 3% da disponibilidade de água do País.

Assim, para atendimento das exigências da legislação vigente, sobretudo, dos artigos 1.227 e 1.245 do Código Civil, o Ministério da Integração Nacional tem a responsabilidade legal de formalizar e documentar os referidos registros de títulos de domínio das áreas desapropriadas, bem como das servidões constituídas, ambas destinadas à implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF. Além da referida titulação de domínio em nome da União Federal, se faz necessário ordenar a unificação de matrículas destes imóveis para permitir o tombamento e assentamento patrimonial de toda a infraestrutura operacional e administrativa edificada pelo Ministério da Integração Nacional, conforme diretrizes estabelecidas no **PBA 7 - Indenização de Terras e Benfeitorias**.

Também em função da necessidade de concluir o atendimento das condicionantes socioambientais estabelecidas pelo IBAMA na Licença de instalação, na qualidade de órgão licenciador do empreendimento PISF, existe a obrigatoriedade de reassentamento das famílias impactadas pelas obras de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, conforme diretrizes definidas no âmbito do **PBA 8 - Programa de Reassentamento de Populações**. Além da necessidade do cumprimento das exigências socioambientais, justificam-se ainda os aspectos legais necessários. Tais aspectos relacionados à formalização da titulação de domínio das famílias reassentadas, da retificação e regularização do cadastro ambiental rural, assim como da capacitação e treinamento voltados para a melhoria da produção econômica de sustentabilidade familiar, nos termos exigidos pelos órgãos de controle das políticas públicas governamentais, para acesso aos benefícios previstos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

4. - METODOLOGIA/ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

Meta 1 - Averbação de escrituras públicas das áreas desapropriadas

As desapropriações, no âmbito do PBA 7 - Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias, foram realizadas em conformidade com os procedimentos definidos no âmbito do Decreto Lei 3.365/1941, para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Tendo em vista a necessidade de formalizar e documentar os referidos registros de títulos de domínio das 2.477 desapropriações será realizado o levantamento das escrituras públicas averbadas nos Cartórios de Registros Imobiliários da região do PISF, assim como serão realizadas diligências à Justiça Federal na região. Os documentos serão organizados e digitalizados para compor uma base gerencial de dados cadastrais fundiários, a qual possa suprir as exigências de informações requeridas pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU, permitindo a produção da base documental que irá fundamentar os registros de domínio da União.

Meta 2 - Registros de gravame das servidões constituídas

Tendo em vista a necessidade de formalizar e documentar os referidos registros de títulos de domínio de 653 servidões constituídas (gravame) será realizado o levantamento das escrituras públicas averbadas nos Cartórios de Registros Imobiliários da região do PISF, assim como serão realizadas diligências à Justiça Federal na região. Os documentos serão organizados e digitalizados para compor uma base gerencial de dados cadastrais fundiários, a qual possa suprir as exigências de informações requeridas pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU, permitindo a produção da base documental que irá fundamentar os registros de domínio da União.

Meta 3 - Unificação de matrículas em nome da União.

Além da referida titulação de domínio em nome da União Federal, se faz necessário ordenar a unificação de matrículas destes imóveis para permitir o tombamento e assentamento patrimonial de toda a infraestrutura operacional e administrativa edificada pelo Ministério da Integração Nacional. Para isso, serão selecionadas as matrículas a unificar, com a produção de mapas das áreas selecionadas e seu respectivo memorial descritivo, contendo as coordenadas de localização. Serão executadas diligências aos cartórios da região identificando e documentando as áreas selecionadas para a unificação de matrículas e posteriormente providenciando o registro junto aos cartórios da regional.

Meta 4 - Registro dos Termos de entrega da SPU (CE-PE-RN-PB).

Serão providenciadas as cópias dos mapas, dos memoriais descritivos e dos registros dos 3.130 imóveis, os quais estão localizados nos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, e Ceará organizando a documentação por região / cartório. Ao final será realizada a entrega do material para o Ministério da Integração Nacional qual poderá enviar a Secretaria do Patrimônio da União.

Os procedimentos em questão estão alinhados com as exigências legais, disciplinados, sobretudo, pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU, que fará, mediante a documentação apresentada pelo Ministério da Integração Nacional, a confirmação da destinação e uso dos referidos imóveis (art. 79 § 1º), bem como o apostilamento dos mesmos em Livro Próprio, conforme determina o art. 79, § 2º do citado Decreto-Lei de nº 9.760/46.

Meta 5 - Título de domínio

Após a unificação de matrículas dos imóveis desapropriados e a lavratura dos Termos de Entrega produzidos pelas Superintendências Regionais da SPU, será concedido o título de domínio para as 848 famílias reassentadas nas 18 Vilas Produtivas Rurais, no âmbito do PBA 8 - Programa de Reassentamento de Populações. Serão observadas as exigências da legislação vigente, sobretudo, os artigos 1.227 e 1.245 do Código Civil, para formalizar e documentar os referidos registros de títulos de domínio no nome de cada família reassentada, em conformidade com as orientações da Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Para confirmar o cumprimento das obrigações compromissadas por parte do Ministério da Integração Nacional, propõe-se ainda a realização de duas pesquisas de avaliação, junto às famílias reassentadas, com foco em três eixos de investigação: a) Qualidade da habitação e Infraestrutura residencial; b) Inclusão social e inserção no território municipal de localização da VPR; c) Atividade produtiva desenvolvida e a sustentabilidade familiar. Recolher dados quantitativos e qualitativos dos empreendimentos, por VPR, no início da execução deste Programa e no final da sua execução, constitui-se numa importante estratégia para o Ministério da Integração Nacional avaliar os resultados alcançados com a implantação das Vilas Produtivas Rurais, o estágio de autogestão e sustentabilidade destas famílias, frente às condicionantes estabelecidas pelo IBAMA no licenciamento do empreendimento do PISF - Projeto São Francisco.

Meta 6 - Cadastro Ambiental Rural

Para garantir o acesso de cada família reassentada aos benefícios previstos no âmbito do Código Florestal, e em atendimento a uma das exigências básicas para a autorização aplicável ao exercício da atividade econômica familiar no imóvel será realizada a inscrição das famílias no Cadastro Ambiental Rural.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um importante instrumento para gerar e integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Uma equipe capacitada realizará o levantamento em campo dos dados georreferenciados do perímetro do imóvel, dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de preservação permanente (APP), das áreas de uso restrito, das áreas consolidadas e a reserva legal (RL). Posteriormente em laboratório será realizado o Cadastro via internet, o qual consiste no registro público eletrônico das informações georreferenciadas do imóvel rural junto a Secretarias de Meio Ambiente dos Estados e Municípios. Será identificado o perímetro, as áreas destinadas às reservas legais, a preservação permanente além de remanescentes de vegetação nativa. Após a validação das informações inseridas, será gerado um relatório da situação ambiental do imóvel, podendo considerá-lo regular em relação às áreas de interesse ambiental ou, caso possuam algum passivo, serão consideradas pendentes de regularização. Estando pendente de regularização, o proprietário ou possuidor rural poderá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) para se adequar a legislação ambiental, ou ainda a Cotas de Reserva Ambiental (CRA) quando cabível. Após a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) o proprietário deverá propor ao órgão ambiental estadual o seu projeto de regularização (PRADA) com os métodos e o cronograma das atividades de recomposição das APPs e RLs para análise, se o PRADA for aprovado, o proprietário assinará um Termo de Compromisso com as obrigações de regularização a serem seguidas.

Meta 7 - Capacitação e Treinamento

Conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento integrado das atividades produtivas locais, com a participação coletiva familiar na produção de base agroecológica. Tais atividades estarão alinhadas com as recomendações oriundas da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, a ANATER, bem como com as diretrizes do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS. Um dos principais objetivos da capacitação também visa fornecer às famílias o conhecimento, as técnicas e as práticas adequadas para proteção e a recuperação das áreas degradadas dentro da sua propriedade. O incentivo a recuperação das áreas de interesse ambiental da propriedade, como áreas de preservação permanente e de reserva legal, auxiliará os proprietários na adequação à legislação ambiental prevista no Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Primeiramente serão realizados levantamentos em campo com o objetivo de identificar as alternativas de produção aplicáveis e as áreas de interesse ambiental nas Vilas Produtivas Rurais (VPR), posteriormente serão formadas equipes para ministrar os treinamentos e capacitações por área de conhecimento. Será estabelecido um cronograma de treinamento que compreenderá a carga horária de 40 horas por semestre em cada uma das 18 Vilas Produtivas Rurais.

Meta 8 - Relatório Geral

Ao concluir os trabalhos em questão, deverá ser apresentado ao Ministério da Integração Nacional o Relatório Geral do programa desenvolvido, historiando as principais atividades realizadas, por etapas, de acordo com cada meta estipulada, bem como os registros fotográficos da evolução dos diferentes estágios de implantação do Programa.

PLANO DE TRABALHO 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Ação	Insumos		Cronograma	
		Unidade	Qdade	Início	Fim
Meta 1. Averbação de escrituras públicas das áreas desapropriadas	1. Requerer a averbação das escrituras públicas das áreas desapropriadas				
	1.1. Deslocamento em campo	dias	30	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.1. Combustível	Litros/dia	50	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.2. Hospedagem e alimentação	dias/pessoa	90	Jan/2018	Dez/2018
	2. Organizar e digitalizar a documentação oriunda do cartório				
	2.1. Aquisição de Equipamentos para o acervo documental físico e digital	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	2.2. Aquisição de material de consumo para o acervo	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018

	documental físico e digital	Ação	1	Jan/2018	Jun/2018
	2.3. Manutenção e Atualização de equipamentos utilizados para o acervo documental físico e digital	Ação	1	Jan/2018	Jun/2018
Meta 2. Registros de gravame das servidões constituídas	1. Requerer o registro de gravame nas servidões constituídas				
	1.1. Deslocamento em campo	dias	30	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.1. Combustível	Litros/dia	50	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.2. Hospedagem e alimentação	dias/pessoa	90	Jan/2018	Dez/2018
	2. Organizar e digitalizar a documentação oriunda do cartório				
	2.1. Aquisição de Equipamentos para o acervo documental físico e digital	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	2.2. Aquisição de material de consumo para o acervo documental físico e digital	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	2.3. Manutenção e Atualização de equipamentos utilizados para o acervo documental físico e digital	Ação	1	Jan/2018	Jun/2018
Meta 3. Unificação de matrículas em nome da União	1. Providenciar a Unificação de Matrículas em nome da União				
	1.1. Deslocamento em campo	dias	30	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.1. Combustível	Litros/dia	50	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.2. Hospedagem e alimentação	dias/pessoa	90	Jan/2018	Dez/2018
	2. Produzir mapas de localização das áreas selecionadas				
	2.1. Aquisição de Equipamentos para a produção de mapas	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	2.2. Aquisição de material de consumo para a produção de mapas	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	2.3. Manutenção e Atualização de equipamentos utilizados para a produção de mapas	Ação	1	Jan/2018	Jun/2018
	3. Produzir material descritivo com as coordenadas de localização				
	3.1. Aquisição de Equipamentos	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	3.2. Aquisição de material de consumo	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	3.3. Manutenção e Atualização de equipamentos	Ação	1	Jan/2018	Jun/2018

Meta 4. Registro dos termos de entrega da SPU	1. Organizar a documentação por região / cartório				
	1. Providenciar cópias de registros, mapas e memoriais descritivos de 3.130 imóveis.	dias	300	Jan/2018	Out/2018
	1.1.1. Aquisição de Equipamentos	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	1.1.2. Aquisição de material de consumo	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	1.1.3. Manutenção e Atualização de equipamentos	Ação	1	Jan/2018	Jun/2018
Meta 5. Título de domínio	1. Concessão do título de domínio por família e pesquisas de avaliação junto as famílias reassentadas				
	1.1. Deslocamento em campo	dias	30	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.1. Combustível	Litros/dia	50	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.2. Hospedagem e alimentação	dias/pessoa	90	Jan/2018	Dez/2018
Meta 6. Cadastro Ambiental	1. Conferência dos dados de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR)				
	1.1. Deslocamento para a propriedade	dias	30	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.1. Combustível	Litros/dia	50	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.2. Hospedagem e alimentação	dias/pessoa	90	Jan/2018	Dez/2018
	1.2. Aquisição de Equipamentos para o levantamento de informações na propriedade	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	2. Realizar a inscrição da família reassentada no Cadastro Ambiental Rural				
	2.1. Aquisição de Equipamentos	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
	2.2. Aquisição de material de consumo	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
Meta 7. Capacitação e Treinamento	2.3. Manutenção e Atualização de equipamentos	Ação	1	Jan/2018	Jun/2018
	1. Identificar alternativas de produção aplicáveis				
	1.1. Deslocamento para a propriedade	dias	30	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.1. Combustível	Litros/dia	50	Jan/2018	Dez/2018
	1.1.2. Hospedagem e alimentação	dias/pessoa	90	Jan/2018	Dez/2018
	2. Realizar o treinamento e capacitação das famílias				
	2.1. Aquisição de Equipamentos	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018
2.2. Aquisição de material de consumo	Ação	1	Jan/2018	Mar/2018	

2.3. Manutenção e Atualização de equipamentos	Ação	1	Jan/2018	Jun/2018
2.4. Deslocamento para as VPRs	dias	40	Jan/2018	Dez/2018
1.4.1. Combustível	Litros/dia	81	Jan/2018	Dez/2018
1.4.2. Hospedagem e alimentação	dias/pessoa	120	Jan/2018	Dez/2018

6 - PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2018 (R\$ 1,00)
6.1 - PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2018 (R\$ 1,00)
PBA's - 07 Títulos e Domínio - 08 Autogestão e Sustentabilidade

Planilha Orçamentária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
44.90.14	Diárias para Servidores	7.200,00
44.90.18	Auxílio a Estudantes	14.400,00
44.90.20	Auxílio a Pesquisadores	144.000,00
44.90.30	Material de Consumo	84.000,00
44.90.33	Passagens Aéreas para Servidores	24.000,00
44.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	9.533.426,40
44.90.52	Material Permanente	250.000,00
SUBTOTAL		10.057.026,40

7. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE AO PERÍODO DE 2018 (R\$1,00)
CONCEDENTE

PBA's 07 - 08		
Meta 1-7	Natureza da Despesa	Total Meta
1-7	Investimento	250.000,00
1-7	Custeio	9.807.026,40
TOTAL		10.057.026,40

DETALHAMENTO DE DESPESAS

Permanente

				VALOR	
--	--	--	--	--------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	Material Permanente - Equipamentos de informática	dvs	1	250.000,00	250.000,00
TOTAL					250.000,00

Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	Material de expediente	1	12	4.000,00	48.000,00
2	Material de Campo	1	12	3.000,00	36.000,00
TOTAL					84.000,00

Bolsa Auxílio Estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	Bolsista de Graduação	3	12	400,00	14.400,00
TOTAL					14.400,00

Bolsa Auxílio Pesquisador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	Auxílio a Pesquisador	4	12	3.000,00	144.000,00
TOTAL					144.000,00

Serviço de Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
1	Coordenador Setorial - P1	2	12	36.235,04	869.640,96
2	Profissional Pleno - P2	5	12	28.347,57	1.700.854,20
3	Profissional Junior - P3	7	12	23.321,74	1.959.026,16
4	Profissional Auxiliar - P4	5	12	22.266,13	1.335.967,80
5	Técnico Especial - T0	8	12	16.427,58	1.577.047,68

6	Técnico Sênior - T1	4	12	12.529,70	601.425,60
7	Técnico de Secretária	1	12	6.720,00	80.640,00
8	Auxiliar Administrativo	2	12	4.320,00	103.680,00
9	Aux. Serv. Gerais-Mateiro	3	12	2.304,00	82.944,00
10	Serviço de Inst. e Manutenção	1	1	146.400,00	146.400,00
11	Confecção e impressão em off set em geral, plotagem, Material de divulgação	1	12	10.000,00	120.000,00
12	Organização de Eventos	1	12	8.000,00	96.000,00
13	Hospedagem	220	12	150,00	396.000,00
14	Alimentação	440	12	60,00	316.800,00
15	Combustível	2	12	6.125,00	147.000,00
TOTAL					9.533.426,40

Passagens Aéreas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	Passagens Aéreas	1	12	2.000,00	24.000,00
VALOR					24.000,00

Diárias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO/DIA R\$	TOTAL
1	Diárias de Servidores	2	12	300,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

08 - ELABORAÇÃO

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pela coordenação do PCFF-PISF/UNIVASF e Centro de Conservação e Manejo de Fauna - CEMAFAUNA).

09 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério da Integração Nacional**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

JULIANE TOLENTINO DE LIMA
Reitor da UNIVASF
Proponente

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
Secretário de Infraestrutura Hídrica
Concedente



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE, Usuário Externo**, em 12/12/2017, às 11:20, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 12/12/2017, às 18:19, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/controlador_extemo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extemo=0 informando o código verificador **0719660** e o código CRC **9FBB49AF**.